



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



## RESOLUÇÃO 27/2020

**Dispõe sobre delegação de poderes ao Diretor Executivo.**

Pedro Rabuske, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP:

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Delegar** que o Sr. Marcelo José Borsatti seja responsável pela movimentação de contas bancárias e os recursos do Consórcio, bem como a assinatura e gestão de convênio junto à Instituição Financeira Banco do Brasil, juntamente com o Presidente.

Art. 2º O Diretor juntamente com o Presidente, terá os Poderes de:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
AUTORIZAR COBRANCA  
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR CONTRA - ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER-RPG  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRONICO



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



[www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br)

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 26 de junho de 2020.

---

**Pedro Rabuske**

Presidente do CISAMARP

**Guilherme Krieger**

Assessor Jurídico

OAB/SC 27692